

CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados RL
MEDIA	VIDA ECONÓMICA			
Nº PAG.	31	DATA	1 julho 2016	

Proteção de dados tem novo enquadramento legal

"A observância das regras é fundamental. As empresas que não o fizerem, ficam sujeitas a coimas que, em casos extremos, poderão ascender a 4% da faturação anual global", João Luís Traça, durante a sua intervenção no Pequeno-almoço/Debate "O Regulamento Geral sobre Proteção de Dados: riscos, deveres e oportunidades", organizado pela Câmara de Comércio Luso-Belga-Luxemburguesa (CCLBL), em parceria com a sociedade de advogados Miranda.

O sócio responsável pela área de "Data Protection" da Miranda, centrou a sua apresentação nas mudanças decorrentes do novo regulamento do passado dia 27 de abril, que introduz alterações sig-

nificativas ao atual quadro legislativo. A figura do "encarregado da proteção de dados", os novos direitos para os titulares dos dados, as regras para obtenção do consentimento dos titulares (que passam a ser muito mais exigentes) e a notificação obrigatória às Autoridades de Proteção de Dados em caso de "data breaches", foram alguns dos pontos em análise.

De acordo com João Luís Traça, "trata-se de um regulamento diretamente aplicável a todos os Estados Membros, sem necessidade de qualquer transposição para cada jurisdição, garantindo, assim, uma verdadeira harmonização legislativa ao nível da Proteção de Dados, em todos os países na União Europeia".

